



**Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza
Departamento de Física**

**JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO
CANDIDATO FABIO SOARES DA PAZ**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 04/2022 – CCN / UFPI, DE
08 DE MARÇO DE 2022.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Remoção Interna – Edital N.º 04/2022 – CCN / UFPI, de 08 de março de 2022 – após reunião realizada em 24 de março de 2022, justifica o indeferimento da inscrição do Candidato Fábio Soares da Paz (CPF 86734261387).

A inscrição do candidato protocolada no dia 18 de março de 2022 e submetida via arquivo único contendo 1132 páginas apresenta, devidamente como pedido no item 3.1 do Edital, não se limitando a, cópias do Requerimento de Remoção Interna devidamente preenchida e assinada, Cópia da identidade, CPF e Diploma de Graduação, Cópia do diploma de Doutorado frente e verso, Documento com justificativa para remoção, Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) atualizado, Tabela de Avaliação e Plano de Trabalho com atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Entretanto, destaca-se:

1. Com relação ao perfil do candidato exigido no item 2.1.e do Edital apresentamos as seguintes divergências:
 - i. A descrição do perfil exige que o candidato tenha doutorado na área de Física ou Ciências. O candidato Fábio Soares da Paz tem doutorado na área de Educação.
 - ii. O candidato Fábio Soares da Paz não tem produção científica devidamente comprovada como exigido de pelo menos quatro (4) artigos científicos publicados no período de 2019 a 2022, com QUALIS B5 ou superior na área de Física/Astronomia da CAPES.

Observando os dois itens listados acima mantem-se indeferimento devido a esse ponto.

2. O requerimento apresenta três (3) pontos do item 3.1 do Edital, que não atendem às determinações para homologação da inscrição:
 - i. Item 3.1.d: A ata de defesa indica que a tese de doutorado do candidato defendida foi na área de Educação. O Edital por sua vez, indicado em errata devidamente publicada em 14 de março de 2022, exige tese

- defendida na área de Física com experiência em Instrumentação em Física, destarte, mantem-se indeferimento devido a esse ponto.
- ii. Item 3.1.f: A documentação comprobatória do currículo não está organizada na ordem que segue o Anexo IV do Edital, destarte, mantem-se indeferimento devido a esse ponto.
 - iii. Item 3.1.h: A atividade de docência mais recente na Área de Física foi no período 2020.2 indicando ausência de atividade de docência nos semestres 2021.1 e 2021.2, destarte, mantem-se indeferimento devido a esse ponto.
2. O requerimento não apresenta a Declaração da Superintendência de Recursos Humanos ou da Diretoria do Campus de lotação do candidato como pedido no item 3.1.j, destarte, mantem-se indeferimento devido a esse ponto.

Tendo sido avaliada a contestação do indeferimento de inscrição feita nas páginas primeira e segunda do recurso e, atendendo ao item 3.2 do Edital, não considerando qualquer outro documento enviado fora do prazo de inscrição, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Remoção Interna sustenta que todos os itens julgados anteriormente como não atendendo ao Edital em epígrafe são, tanto em conjunto quanto individualmente, suficientes para o indeferimento da inscrição do candidato.

Teresina-PI, 25 de março de 2022



Alexandre de Castro Maciel
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Departamento de Física CCN/UFPI